



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Itanhaém

BRASIL

ITANHAEM.SP.GOV.BR

E-MAIL: BOLETIMOFICIAL@ITANHAEM.SP.GOV.BR

ITANHAÉM,
13 A 22
DE ABRIL
DE 2006

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

ANO 3 · Nº 41

O Centro Histórico, que é um dos locais mais frequentados da Cidade, foi revitalizado, agradando munícipes, turistas e comerciantes



Itanhaém comemora 474 anos com muitas transformações

CONFIRA SUPLEMENTO ESPECIAL

EMPREGO

Contratações aumentam no primeiro bimestre

COMÉRCIO

Prefeitura orienta sobre regularizações

PREVENÇÃO

Município vacina contra Rotavírus

ATLETISMO

Meia-Maratona Anchieta será em maio

SERVIÇOS

Empresas devem entregar DME



FIQUE LIGADO

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Rua Capitão Mendes, 52, Centro
Tel.: 3426-4706 - Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas

ATENDIMENTO 24 HORAS

Pronto-Socorro: Av. Rui Barbosa, 541
Tel.: 3426-4644/4545
Hospital Municipal de Itanhaém:
Av. Rui Barbosa, 541 - Tel.: 3426-4644/4545

CETEPÍ - CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE DE ITANHAÉM

Rua Victor Meirelles, 35, Belas Artes
Telefone: 3426-3501
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 19h

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO

Rua Dr. Egas Muniz Arruda Botelho, 361, Laranjeiras
Tel.: 3427-3612 - Atendimento: das 7 às 17 horas

CMTECE - CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Satélite
Telefone: 3421-1700
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h

CINI - CENTRO DE INFECTOLOGIA

Rua Expedicionário Poitena, 21, Centro
Tel.: 3426-3350 - Atendimento: das 7 às 17 horas

CRAS - CENTRO DE REF. EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gaivota: Av. Marginal, 1291
Sabaúna: Rua José Augusto Rodrigues, 318
Suarão: Rua Avanhandava, 438
Oásis: Rua José Batista Campos, 1572

DEFESA CIVIL

Coordenadoria: CMTECE (Av. Condessa de Vimieiros, 1.131), Plantão diário das 8 às 20 horas, inclusive sábados, domingos e feriados. Telefones: 199 ou 3427-8352.
NUDEC (Núcleos de Defesa Civil): Paço Municipal II - Estrada Gentil Peres, 260, no Trevo da Cesp. Telefone: 3427-8320.

DISQUE-DENÚNCIA (ÁREAS VERDES)

Tel.: 3421-1672

FEIRA ARTESANAL

Centro: Praça Benedito Calixto - sábado e domingos, das 17 às 22h

Praia dos Pescadores: sábados e domingos, das 9 às 17h
Jd. Corumbá: Centro do Produtor, Avenida 31 de Março, 1505 - as terças e quintas-feiras, das 8 às 14h
Suarão: Pç. N. Sra. do Sion - sábado, das 17 às 22h

FEIRA-LIVRE

Terça-feira: Centro do Produtor, Bopiranga - Rua Dorival E. Leoni;
Quarta-feira: Suarão - Rua Prof. Augusto Ribeiro de Carvalho, Ivoty - Rua Maria Antonia Lopes Leitão; **Quinta-feira:** N. S. Sion - Av. Cabuçu, Centro do Produtor; **Sexta-feira:** Centro - Praça Aurélio Ferrara; **Sábado:** Savoy - Rua Ver. João de Almeida Batista, Loty - Av. Verde Mar; **Domingo:** Oásis - Rua Emidio de Souza, Gaivota - Rua Curitiba. Horário de funcionamento: das 6 às 14h.

GUARDA MUNICIPAL

Av. Governador Mário Covas Junior, 651 - Cibratel II
Telefones: 3425-3800, 3425-3649 e 199

CENTRO DO PRODUTOR

Av. 31 de Março, 1505 - Jd. Corumbá
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h

OUIDORIA

SAC (Serviço de Atendimento ao Cidadão): 0800-7714510
sac@itanhaem.sp.gov.br - Atendimento: das 9 às 16h

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Av. José Batista Leal, 128 - Centro
Telefone: 3426-5744 ou 3422-5850
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h

PROCON

Rua Cunha Moreira, 71 - Centro
Telefone: 3426-2772
Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 17h

UNIDADES DE SAÚDE

Suarão: Rua Padre Teodoro Ratisbone, 650 - Tel.: 3426-1577
Oásis/Savoy: Rua Jaime Lino dos Santos, 290
Tel.: 3426-1798
Jd. Mosteiro: Av Tiradentes, 184 - Tel.: 3426-3197
Guarapiranga: Rua E, 391 - Tel.: 3426-5807
Gaivota: Av. Flacidez Ferreira, 500 - Tel.: 3429-1410
Belas Artes: Av. Almeida Junior, 118 - Tel.: 3426-1002
CENTRAL DE AGENDAMENTO:
Rua Capitão Mendes, 52 - Tel.: 3426-2074
Horário de funcionamento: das 7 às 17h

AGENDE-SE

Exposição country

**ATÉ DOMINGO (30)
CENTRO DO PRODUTOR**

Para marcar a realização do maior rodeio em praia do País, o Itanhaém Rodeo Festival, o departamento de Cultura está promovendo, até o dia 30, uma verdadeira feira country, no Centro do Produtor, na Avenida 31 de Março, 1505, no Trevo da Cesp.

Com assessorios e artesanatos alusivos ao rodeio, o evento, denominado Itanhaém Fest Country, promete agradar os amantes da festa do peão. Os interessados em ver e adquirir os mais diversos artigos oferecidos na feira poderão ir ao Centro do Produtor, de sexta a segunda-feira, a partir das 16 horas. Outras informações pelo telefone 3422-6266.

Concurso para 3ª Idade

**INSCRIÇÕES ATÉ 4 DE MAIO
DEPTO. DE CULTURA**

Continuam abertas, através do departamento de Cultura de Itanhaém, as inscrições para o concurso "A melhor Terceira Idade faz arte", promovido pela Prefeitura de Ilha Comprida, em parceria com os municípios de Itanhaém e Registro.

Voltada a artistas com idade acima de 50 anos, a iniciativa envolve as modalidades de fotografia, pintura, escultura, conto, poesia e dança de salão.

O prazo para inscrição foi prorrogado até o dia 4 de maio e a taxa é de R\$ 15,00, permitindo o cadastramento de dois trabalhos por pessoa. Se selecionadas, as obras ficarão expostas numa grande vernissage e concorrerão aos prêmios de R\$ 1.500,00, para o primeiro lugar, R\$ 800,00, para o segundo, R\$ 500,00, para o terceiro, e o título de Menção Honrosa para o quarto colocado. A premiação será dada para os quatro primeiros escolhidos de cada modalidade.

Para participar, os interessados deverão retirar o regulamento do concurso no departamento de Cultura, no Centro do Produtor, e efetuar o pagamento da taxa dentro do período estabelecido. Outras informações pelo telefone 3422-6266.

EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br - sac@itanhaem.sp.gov.br

Boletim Oficial da Estância Balneária de Itanhaém
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável: Sílvio Lousada - MTB 24.000
Impressão: Gráfica e Editora Diário do Litoral - Tiragem: 5.000 exemplares

Produção:

Secretaria de Comunicação Social
Av. Washington Luiz, 75 - Centro
Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/307/314
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br



AGENDE-SE

II Seminário Festa do Divino

**DIA 29 - 9H30
CENTRO HISTÓRICO**

Com a finalidade de resgatar e propagar a tradicional Festa do Divino Espírito Santo de Itanhaém, o departamento de Cultura realizará, no próximo dia 29, o Seminário Festa do Divino, no Centro Histórico. Promovido pelo segundo ano consecutivo, o evento contará com a participação do folclorista Toninho Macedo, da Secretaria de Cultura do Estado.

Programada para as 9h30, a abertura do seminário será marcada pela apresentação da Banda do Divino e seguirá com a cerimônia oficial e a exibição de um vídeo sobre a festa. Em seguida, o público poderá conferir a palestra ministrada pelo folclorista, que é, também, coordenador do programa estadual "Revelando São Paulo".

Após o intervalo a programação prossegue com apresentações culturais, palestras e um momento para o "Café com Cuscuz". Às 16h30, convidados especiais formarão uma mesa-redonda, e, às 17h30, todos conhecerão a programação da Festa do Divino 2006, a ser realizada de 27 de maio a 11 de junho. Outras informações pelo telefone 3422-6266

Workshop cultivo de orquídeas

**DIA 6 DE MAIO - DAS 8 ÀS 13H
CENTRO DO PRODUTOR**

No dia 6 de maio, e durante todos os primeiros sábados de cada mês, será realizado no Centro do Produtor, o workshop sobre cultivo de orquídeas nível 1, ou seja, voltado as pessoas que desejam iniciar a plantação desta espécie.

A orientação acontecerá nos dias determinados, sempre das 8 às 13 horas. Vale ressaltar que para participar é preciso dirigir-se ao local, e efetuar gratuitamente a inscrição.

Cada turma possuirá número máximo de 20 participantes, onde serão respeitados os registros sequenciais das inscrições. Todo material a ser utilizado durante o workshop, também, não acarretará custos aos participantes.

Inscrições concurso Letras do Divino

ATÉ O DIA 12 DE MAIO - BIBLIOTECA MUNICIPAL

Estão abertas, até 12 de maio, as inscrições para os interessados em participar do concurso "Letras do Divino". Voltada a incentivar a produção literária sobre a importante e tradicional Festa do Divino Espírito Santo, a iniciativa envolve contos e poesias, nas categorias Estudantil (até 17 anos) e Adulto (a partir dos 18 anos).

Cada participante pode inscrever até três produções, devidamente datilografadas ou digitadas, em papel ofício. O conto deve ter, no máximo, 120 linhas (quatro laudas) e o poema 60 (duas laudas). A entrega do material deve ser feita em três vias, em horário comercial, na Biblioteca Municipal Paulo Bonfim, na Rua Cunha Moreira, 71, no Centro.

Quem preferir pode encaminhar o material pelo correio para o mesmo endereço, cujo Cep é 11740-000. Nesse caso, vale ressaltar que estará valendo a data de postagem. É importante frisar ainda que, não é permitida a inscrição de membros da Academia Itanhaense de Letras (AIL).

As obras deverão ser identificadas apenas com um pseudônimo, o qual será revelado em um envelope à parte. Elas

deverão ser acondicionadas em um envelope grande, tendo dentro desse, um outro envelope menor e lacrado, contendo os dados do participante: nome e endereço completos, telefone para contato, pseudônimo adotado e o título das obras.

A escolha dos melhores trabalhos será feita pela Comissão Julgadora, composta por membros da AIL. O resultado será divulgado no dia 2 de junho, em cerimônia realizada, às 20h30, na Igreja Matriz de Sant'Anna, na Praça Narciso de Andrade, no Centro. Os três primeiros colocados de cada modalidade serão premiados com medalhas e os classificados até o décimo lugar receberão Certificados de Honra ao Mérito.

Além disso, o concurso promovido pela Associação Pró-Festa do Divino Espírito Santo de Itanhaém (APRODIVINO), em parceria com a AIL e o departamento municipal de Cultura, levará à publicação dos textos vencedores em formas de mensagens, folhetos, cartões, jornais, livros e camisetas. Outras informações pelo telefone (13) 3422-6266.

2ª Meia-Maratona Anchieta

DIA 14 DE MAIO - PRAIA DO CIBRATTEL

Tendo como cenário o mar bem ao lado durante todo o percurso, a 2ª edição da Meia-Maratona Anchieta está confirmada para o dia 14 de maio, na Praia do Cibrattel. A prova, com 21,1 km, terá um percurso totalmente plano, feito por toda orla marítima, sendo que os três melhores corredores ganharão premiação em dinheiro, com R\$ 700,00 para os campeões, R\$ 500,00 para os vices e R\$ 300,00 para os terceiros colocados.

O evento a exemplo do que aconteceu no ano passado, conta com o apoio do Governo Municipal de Itanhaém, que vem investindo no esporte e este ano, inclusive, promoveu, com sucesso, a estreia dos 6 KM da Folia Tri FM. "A prova servirá como um treino muito bom para a Maratona de São Paulo, a ser realizada no dia 4 de junho", informou o organizador da competição, Oswaldo Fellipe Júnior, da TH5 Eventos.

Além das disputas individuais, a prova contará com os revezamentos nas duplas masculinas, femininas e mistas. Em todas as categorias, os cinco primeiros colocados ganharão



A prova, com 21,1 km, terá um percurso totalmente plano, feito por toda orla marítima

troféus. Mais informações sobre a competição pelo telefone (13) 3316-8564 ou pelo e-mail th5@th5eventos.com.br.

Atos do Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 3.213, DE 17 DE ABRIL DE 2006

"Altera o Plano Plurianual do Município para o período 2006/2009".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 2006/2009, aprovado pela Lei nº 3.195, de 13 de dezembro de 2005, passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º - Ficam alterados os Programas 0002 - Infra-Estrutura Administrativa, 0012 - Infra-Estrutura e Desenvolvimento do Meio Ambiente e 0015 - Serviços de Segurança e Trânsito, constantes dos Anexos II e III da Lei nº 3.195, de 13 de dezembro de 2005, na forma dos Anexos a esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.665/2006.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 17 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.215, DE 18 DE ABRIL DE 2006

"Dispõe sobre a proibição de máquinas caça níquel ou de jogos eletrônicos mediante aposta em estabelecimentos comerciais não destinados para este fim específico e dá outras providências."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de máquinas caça níquel ou de jogos eletrônicos mediante aposta em estabelecimentos comerciais não destinados para este fim específico.

Art. 2º - No caso de descumprimento do artigo anterior será aplicada multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP's para o estabelecimento.

Parágrafo único - Em caso de reincidência o valor da multa será dobrado.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei através de seu departamento competente.

Art. 4º - As despesas decorrente da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.634/2006.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdir Gonçalves Mendes.

Departamento Administrativo, 18 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.216, DE 18 DE ABRIL DE 2006

"Institui a Semana de Estudos da Consciência Negra."

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itanhaém, a "Semana de Estudos da Consciência Negra", com início na segunda-feira anterior ao dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Durante a comemoração da semana de estudos, as escolas municipais realizarão atividades específicas de discussão e conscientização dos alunos, pais e professores quanto aos problemas enfrentados pela população negra, quilombolas e afro-descendentes, com ênfase nas

consequências da escravidão na formação da cidadania brasileira.

Art. 3º - Fica esta data incluída no calendário oficial de datas do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.630/2006.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, 18 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI Nº 3.214, DE 17 DE ABRIL DE 2006

"Altera a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Itanhaém, a Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica.

Art. 2º - Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica:

I - coordenar a elaboração dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais do Município;

II - acompanhar, controlar e avaliar a execução dos planos plurianuais e dos orçamentos anuais do Município;

III - formular a política econômica e de planejamento e controle orçamentários do Município;

IV - articular a execução, acompanhar as metas, avaliar os resultados e identificar as dificuldades das políticas públicas municipais, de forma a garantir a coerência e o cumprimento dos planos, programas e ações do Município;

V - viabilizar novas fontes de recursos para os programas e ações do Município, junto aos Governos Estadual e Federal e ao setor privado;

VI - propor e defender os projetos de interesse do Município junto aos Governos Estadual e Federal, fazendo o acompanhamento de sua tramitação;

VII - coordenar a formalização de convênios e projetos especiais, acompanhando junto às Secretarias interessadas as suas etapas de execução.

Art. 3º - A Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica tem a seguinte estrutura básica:

I - Departamento de Planejamento Orçamentário, compreendendo:

a) Divisão de Controle de Execução Orçamentária;

II - Departamento de Desenvolvimento Econômico, compreendendo:

a) Divisão de Captação de Recursos;

III - Departamento de Controle Interno, compreendendo:

a) Divisão Técnica de Controle e Auditoria.

Art. 4º - Fica alterada a denominação das seguintes unidades administrativas:

I - a Secretaria de Assuntos Fiscais para Secretaria de Assuntos Fiscais e Tributários;

II - a Secretaria de Habitação e Assuntos Fundiários para Secretaria de Habitação e Meio Ambiente;

III - a Secretaria de Obras e Meio Ambiente para Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;

IV - o Departamento de Alimentação e Nutrição, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para Departamento de Administração Escolar;

V - o Departamento de Imprensa, da Secretaria de Comunicação Social, para Departamento de Comunicação Social;

VI - o Departamento de Planejamento, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para Departamento de Planejamento Urbano;

VII - a Administração Regional Norte, do Departamento de Serviços Mu-

nicipais, da Secretaria de Serviços e Urbanização, para Administração Regional do Suarão;

VIII - a Administração Regional Sul, do Departamento de Serviços Municipais, da Secretaria de Serviços e Urbanização, para Administração Regional do Gaivota;

IX - a Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, para Divisão Técnica de Vigilância Epidemiológica;

X - a Seção de Imunização e Zoonose, da atual Divisão de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, para Seção de Controle de Zoonoses.

Art. 5º - Ficam transferidas da Secretaria de Finanças para a Secretaria do Governo Municipal, diretamente subordinadas ao Titular da Secretaria, as seguintes unidades administrativas:

I - o Departamento Contábil, compreendendo:

a) Divisão de Contabilidade;

b) Divisão de Empenho;

c) Seção de Administração Financeira;

II - o Departamento de Tesouraria, compreendendo:

a) Divisão de Tesouraria;

b) Seção de Análise Financeira e Controle de Débito Fiscal;

c) Seção de Controle Financeiro e Pagamento de Despesas.

Art. 6º - Fica transferido da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Assuntos Fiscais e Tributários, diretamente subordinado ao Titular da Secretaria, o Departamento da Receita.

§ 1º - Fica criada, na estrutura do Departamento da Receita, subordinada à Divisão de Cadastro Imobiliário, a Seção de Cadastro Imobiliário.

§ 2º - O Departamento da Receita, ora remanejado, passa a ser constituído das seguintes unidades administrativas:

I - Divisão de Cadastro Imobiliário, com:

a) Seção de Cadastro Imobiliário;

II - Divisão de Tributos, com:

a) Seção de Arrecadação de Tributos;

III - Divisão de Contribuição de Melhoria, com:

a) Seção de Contribuição de Melhoria.

Art. 7º - Fica transferido da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Administração, diretamente subordinado ao Titular da Secretaria, o Departamento de Suprimentos.

§ 1º - Fica criada, no Departamento de Suprimentos, a Divisão de Almo-xarifado.

§ 2º - O Departamento de Suprimentos, ora remanejado, passa a ser constituído das seguintes unidades administrativas:

I - Divisão de Compras;

II - Divisão de Almo-xarifado, com:

a) Seção de Almo-xarifado;

III - Seção de Licitação.

Art. 8º - Fica extinta a Secretaria de Finanças, prevista no artigo 4º, XIII, da Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005.

Art. 9º - Fica transferido da Secretaria de Comércio e Produção para a Secretaria de Assuntos Fiscais e Tributários, diretamente subordinado ao Titular da Secretaria, o Departamento de ISS.

§ 1º - Fica criada, no Departamento de ISS, a Divisão de ISS.

§ 2º - O Departamento de ISS, ora remanejado, passa a ser constituído pela Divisão de ISS, com Seção de ISS.

Art. 10 - Fica transferido da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano para a Secretaria de Habitação e Meio Ambiente, diretamente subordinado ao Titular da Secretaria, o Departamento de Meio Ambiente, compreendendo as seguintes unidades administrativas:

I - Coordenadoria Técnica de Política Ambiental;

II - Coordenadoria do Centro de Pesquisas;

III - Divisão de Planejamento e Educação Ambiental;

IV - Divisão de Controle e Fiscalização Ambiental, com:

a) Seção de Fiscalização Ambiental.

Art. 11 - Fica transferido da Secretaria de Serviços e Urbanização para a Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, diretamente subordinado ao Titular da Secretaria, o Departamento de Transportes, compreenden-

do as seguintes unidades administrativas:

I - Divisão de Transportes, com:

a) Seção de Administração da Frota;

b) Seção de Oficina Mecânica;

c) Seção de Transportes Coletivos e Veículos de Aluguel.

Art. 12 - Fica criada, na estrutura do Departamento da Dívida Ativa, da Secretaria de Assuntos Fiscais e Tributários, a Divisão de Inscrição da Dívida Ativa.

Art. 13 - Fica criada, na Secretaria do Governo Municipal, diretamente subordinada ao Titular da Secretaria, a Divisão de Expediente Administrativo.

Art. 14 - Ficam criadas, na Secretaria de Comunicação Social, diretamente subordinadas ao Titular da Secretaria, as seguintes unidades administrativas:

I - o Departamento de Audiovisual;

II - a Coordenadoria de Eventos e Cerimonial.

Art. 15 - A Divisão de Educação de Jovens e Adultos, do Departamento de Educação Comunitária, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, prevista no artigo 13, IV, b, da Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005, fica transferida para o Departamento de Ensino, da mesma Secretaria.

Art. 16 - Ficam criadas, na estrutura do Departamento de Ensino, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, as seguintes unidades administrativas:

I - Divisão de Ensino Fundamental;

II - Divisão de Educação Infantil.

Art. 17 - Fica extinta, no Departamento de Ensino, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a Seção de Educação Infantil e Fundamental, prevista no artigo 13, I, c, da Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005.

Art. 18 - A Divisão de Administração de Expediente e Patrimônio e sua Seção de Expediente e Patrimônio, do Departamento de Ensino, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ficam transferidas para o Departamento de Administração Escolar, da mesma Secretaria, passando a denominar-se, respectivamente, Divisão de Controle de Pessoal e Seção de Controle de Pessoal.

Art. 19 - A Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, atualmente subordinada ao Titular da Secretaria, passa a subordinar-se ao Departamento de Administração Escolar, da mesma Secretaria.

Art. 20 - Fica criada, na estrutura do Departamento de Administração Escolar, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a Seção de Patrimônio e Controle da Frota Escolar.

Art. 21 - Fica criada, na estrutura do Departamento de Educação Comunitária, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, subordinada à Divisão de Projetos de Educação Comunitária, a Seção de Acompanhamento Social Escolar.

Art. 22 - Fica criada, na estrutura do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, a Divisão de Topografia.

Art. 23 - Fica criada, na estrutura do Departamento de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Saúde, a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária.

Art. 24 - Ficam criadas, na estrutura do Departamento de Urbanização de Praças e Jardins, da Secretaria de Serviços e Urbanização, as seguintes unidades administrativas:

I - Divisão de Terraplenagem, com:

a) Seção de Terraplenagem;

II - Divisão de Urbanização de Praças e Jardins, com:

a) Seção de Urbanização de Praças e Jardins.

Art. 25 - Fica criada, na estrutura do Departamento de Pavimentação, da Secretaria de Serviços e Urbanização, subordinada à Divisão de Pavimentação de Estradas e Vias, a Seção de Fiscalização de Pavimentação.

Art. 26 - Ficam criadas, na estrutura do Departamento de Serviços Municipais, da Secretaria de Serviços e Urbanização, subordinadas à Divisão de Limpeza Pública, as seguintes unidades administrativas:

I - Seção de Limpeza Pública do Suarão;

II - Seção de Limpeza Pública do Gaivotão;

III - Seção de Limpeza Pública do Bopiranga.

Art. 27 - Fica criada, na estrutura do Departamento de Serviços Municipais, da Secretaria de Serviços e Urbanização, a Administração Regional do Bopiranga.

Art. 28 - Fica criada, na estrutura do Departamento de Comércio e Indústria, da Secretaria de Comércio e Produção, a Divisão de Fiscalização de Comércio.

Art. 29 - Fica extinta, na Divisão de Limpeza Pública, do Departamento de Serviços Municipais, da Secretaria de Serviços e Urbanização, a Seção de Fiscalização de Coleta de Lixo, prevista no artigo 17, VI, d, 1, da Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005.

Art. 30 - Fica extinto o Departamento de Eventos Turístico-Esportivos, da Secretaria de Turismo, previsto no artigo 19, III, da Lei nº 3.133, de 23 de março de 2005.

Art. 31 - A Seção de Segurança e Medicina do Trabalho, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, passa a subordinar-se diretamente ao Titular da Secretaria.

Art. 32 - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, reorganizado pela Lei nº 2.679, de 12 de julho de 2001, passa a vincular-se à Secretaria de Habitação e Meio Ambiente.

Art. 33 - A representação gráfica da estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Itanhaém e das unidades administrativas que lhe são subordinadas passa a ser a constante dos Anexos I a XVI da presente Lei.

Art. 34 - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei no presente exercício, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), criando as atividades "Manutenção do Departamento Contábil e Financeiro", "Manutenção do Departamento de Receita e ISS", "Manutenção do

Departamento de Meio Ambiente", "Manutenção dos Serviços de Transportes, Garagem e Oficina", "Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão Econômica", "Manutenção do Departamento de Planejamento Orçamentário" e "Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico".

Parágrafo único - Os valores dos créditos adicionais a que se refere este artigo serão cobertos com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.667/2006.

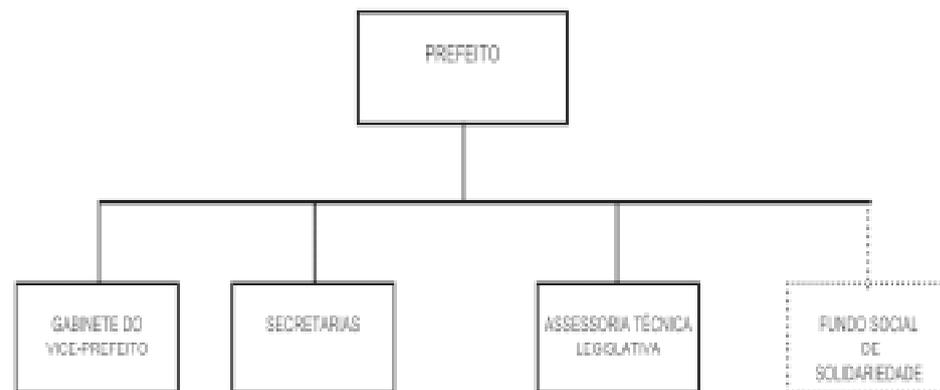
Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 17 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

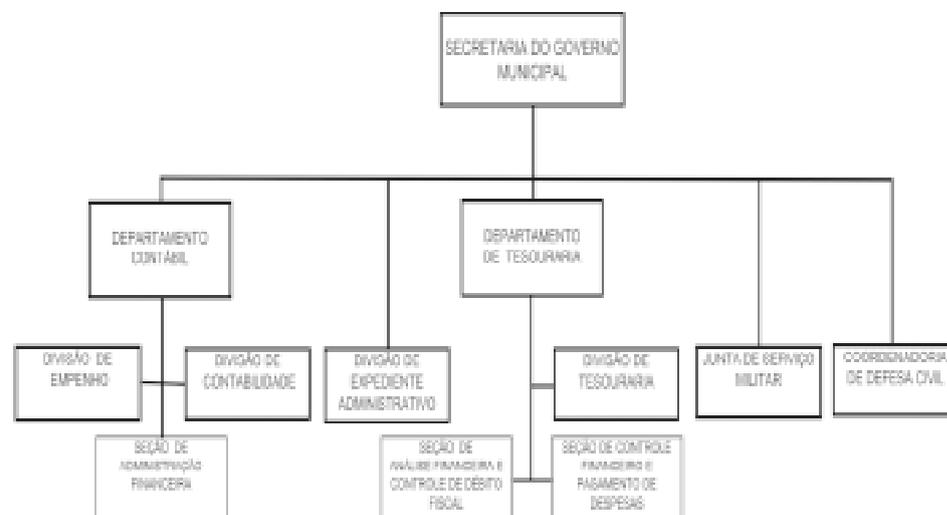
Secretário de Administração

ANEXO I

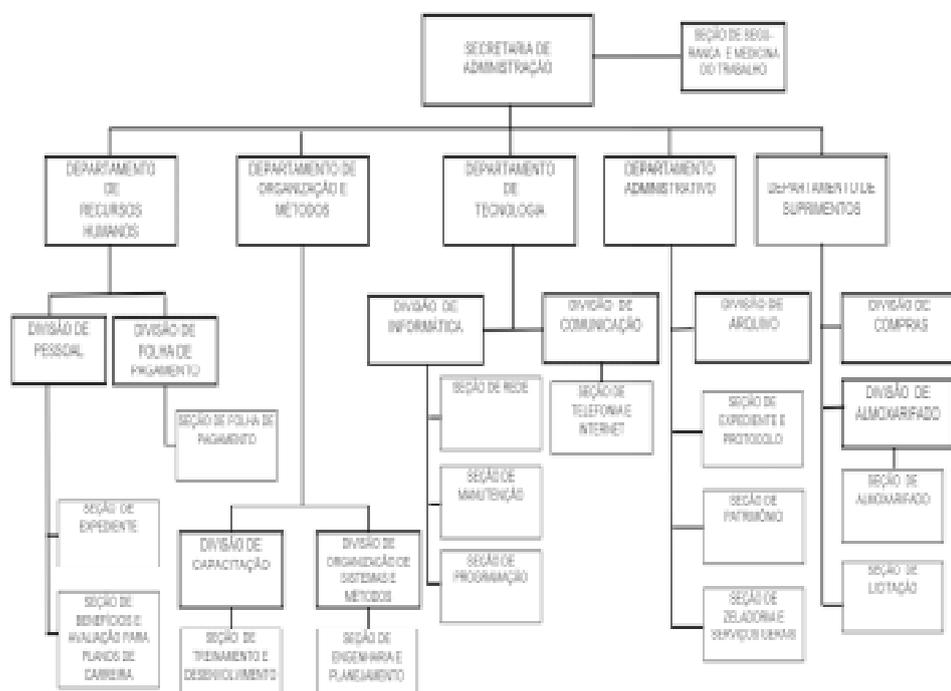


- 1 - Secretaria do Governo Municipal;
- 2 - Secretaria de Administração;
- 3 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 4 - Secretaria de Assuntos Fiscais e Tributários;
- 5 - Secretaria de Habitação e Meio Ambiente;
- 6 - Secretaria dos Negócios Jurídicos;
- 7 - Secretaria de Comércio e Produção;
- 8 - Secretaria de Comunicação Social;
- 9 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- 10 - Secretaria de Planejamento e Gestão Econômica;
- 11 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano;
- 12 - Secretaria de Saúde;
- 13 - Secretaria de Serviços e Urbanização;
- 14 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal;
- 15 - Secretaria de Turismo.

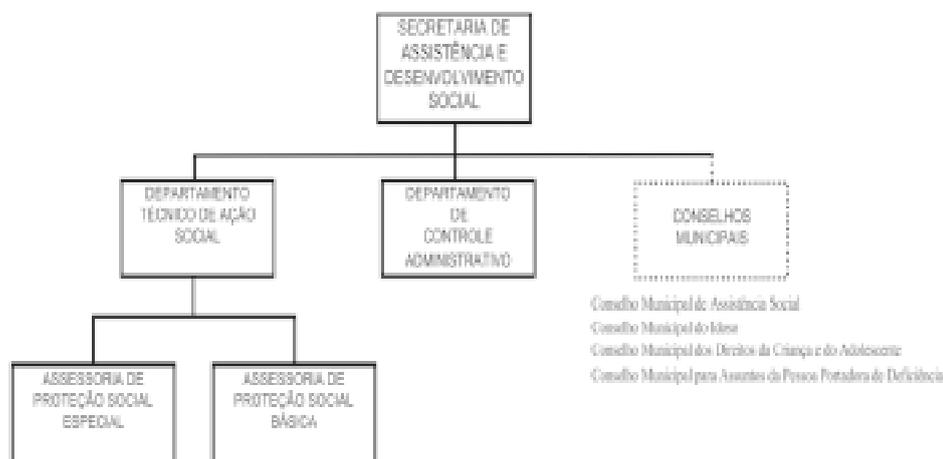
ANEXO II



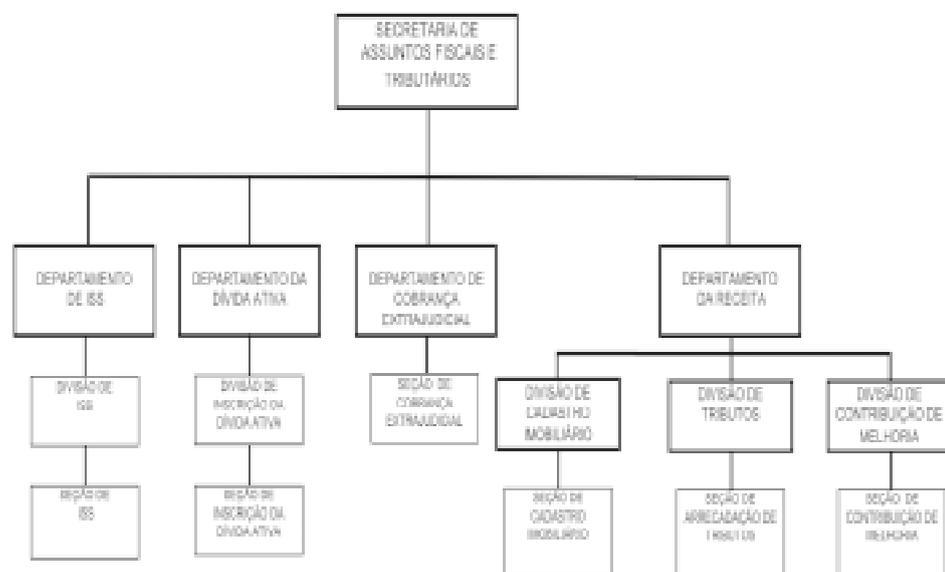
ANEXO III



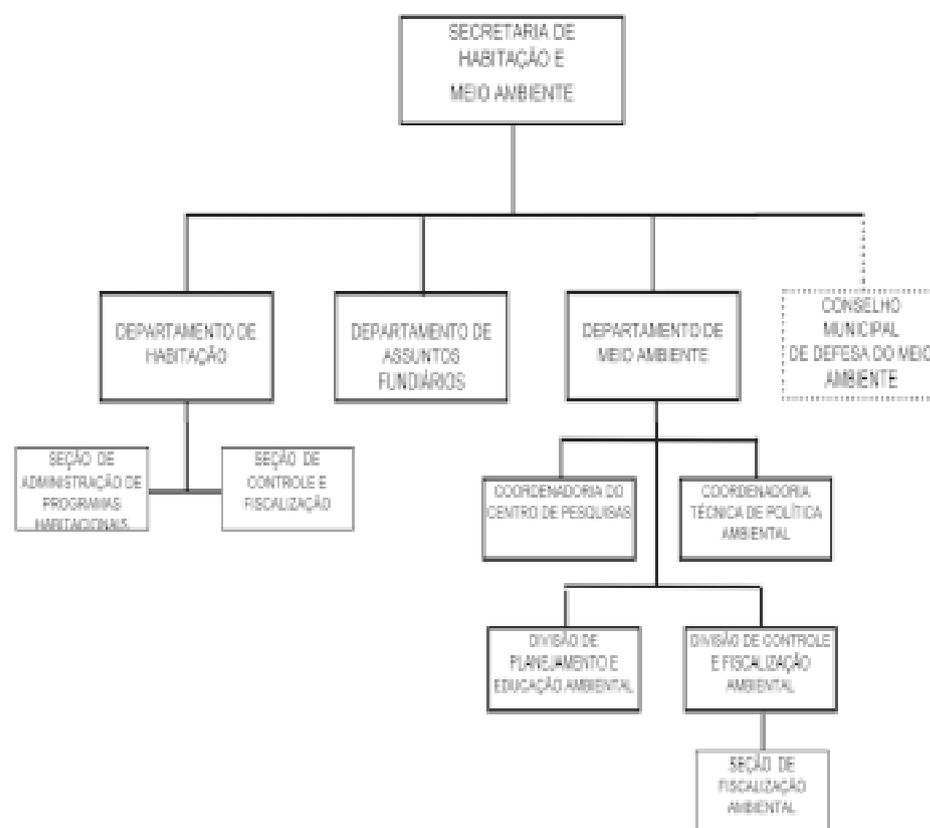
ANEXO IV



ANEXO V



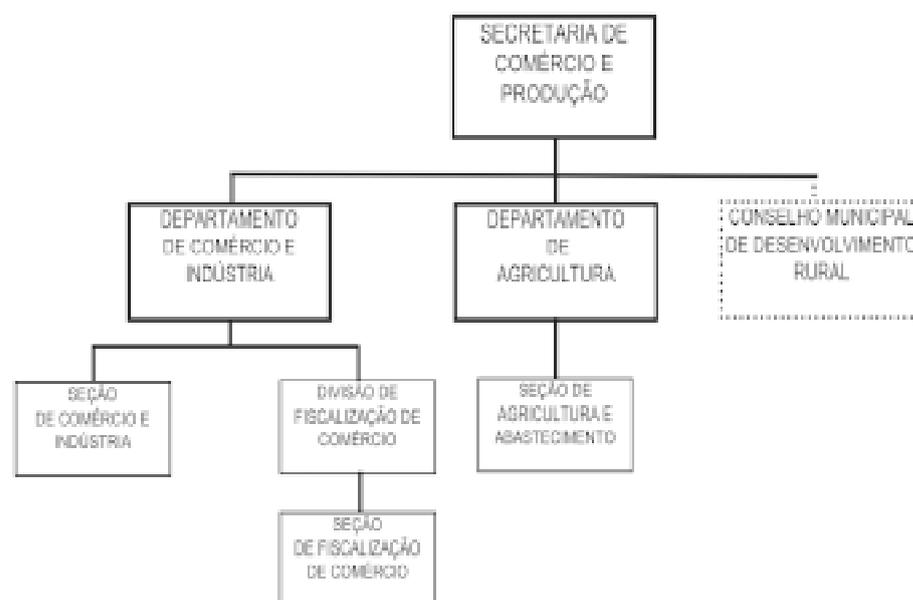
ANEXO VI



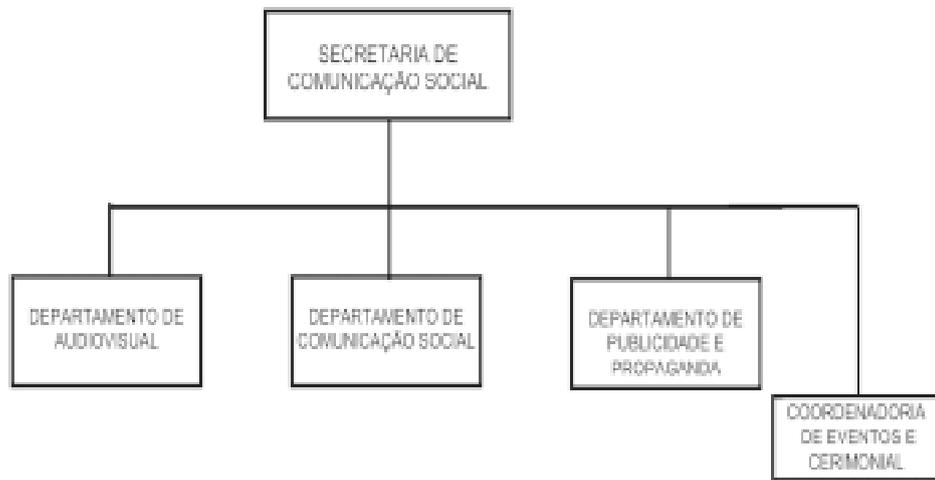
ANEXO VII



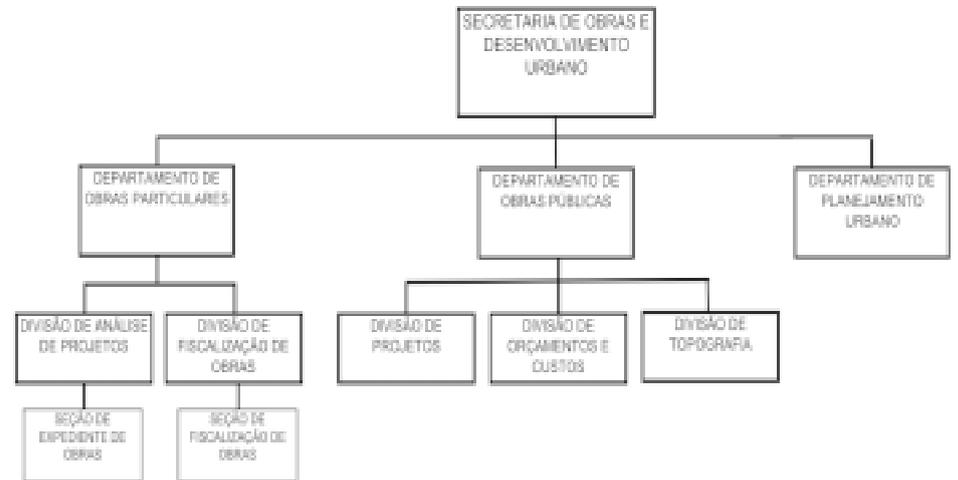
ANEXO VIII



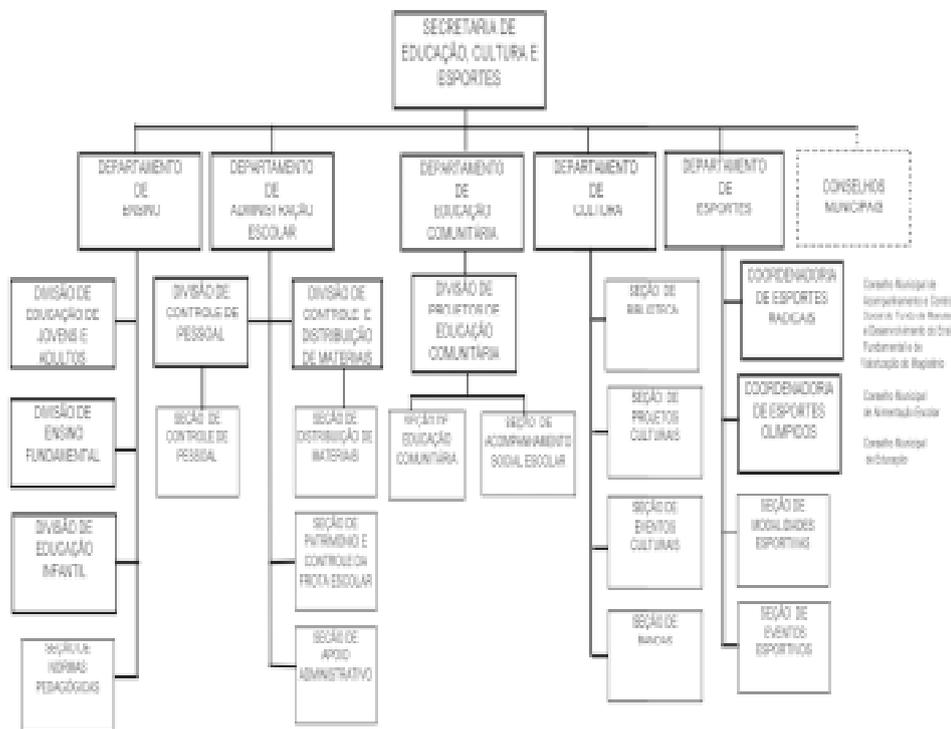
ANEXO IX



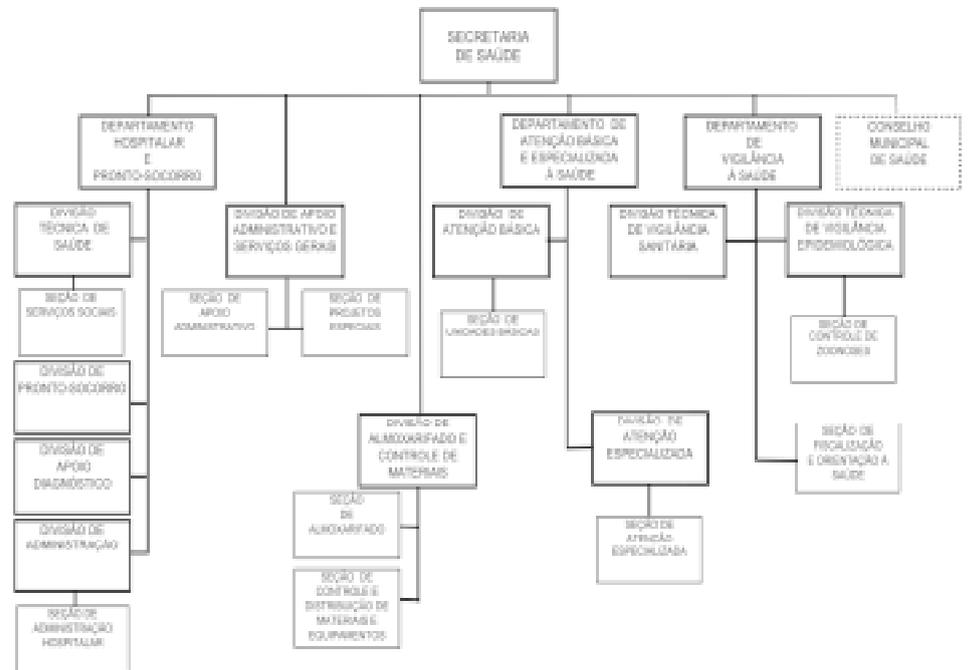
ANEXO XII



ANEXO X



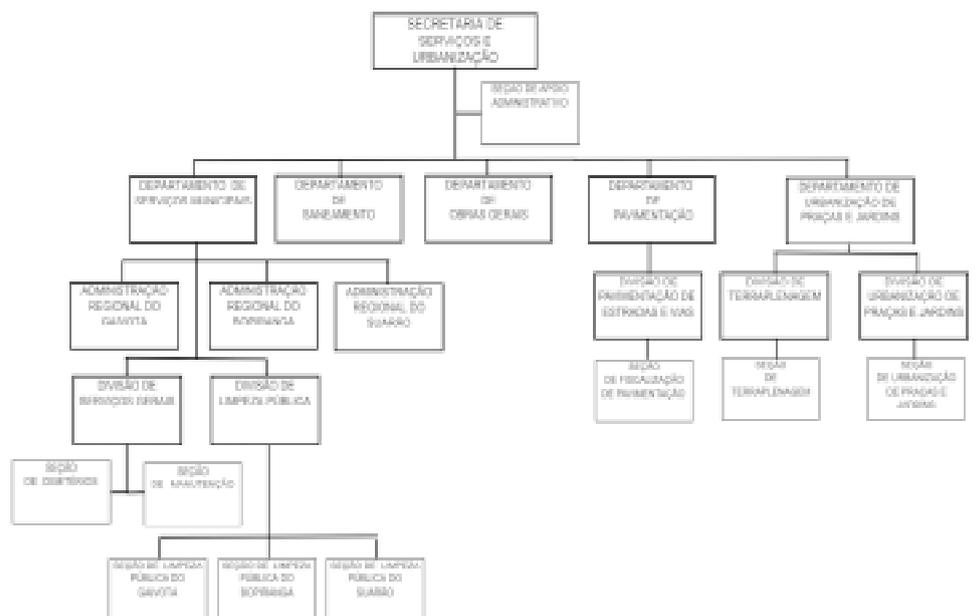
ANEXO XIII



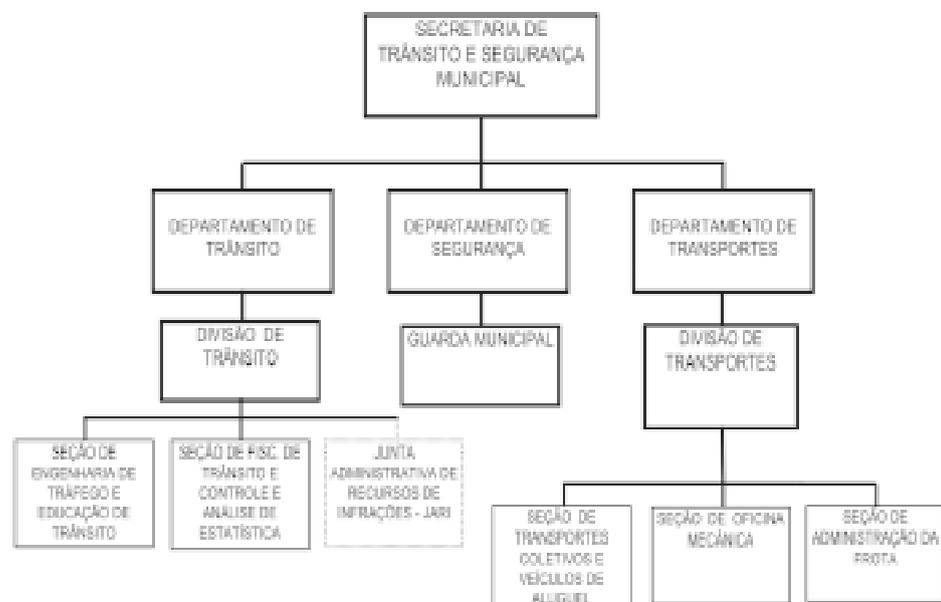
ANEXO XI



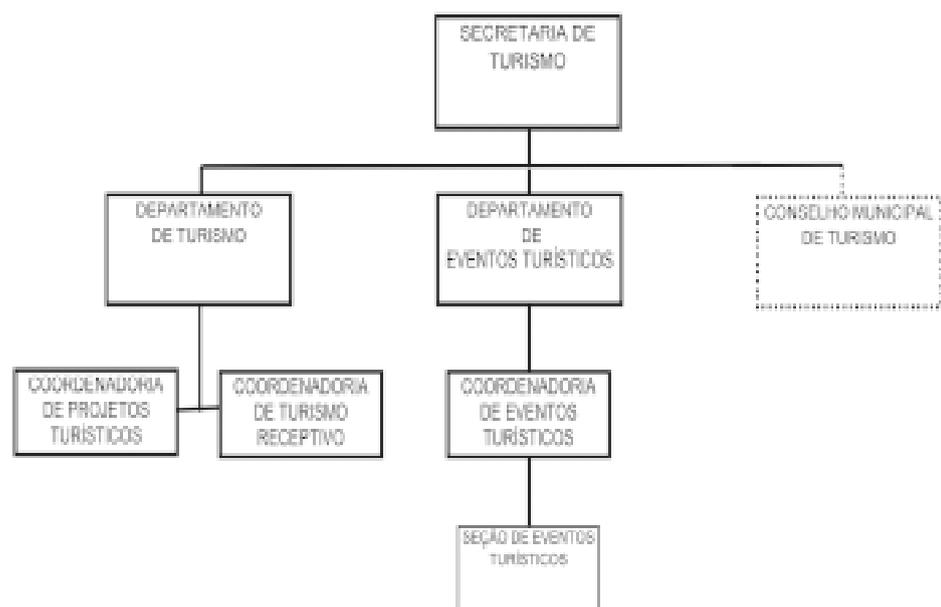
ANEXO XIV



ANEXO XV



ANEXO XVI



LEI Nº 3.216, DE 18 DE ABRIL DE 2006

"Institui a Semana de Estudos da Consciência Negra."

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Itanhaém, a "Semana de Estudos da Consciência Negra", com início na segunda-feira anterior ao dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Durante a comemoração da semana de estudos, as escolas municipais realizarão atividades específicas de discussão e conscientização dos alunos, pais e professores quanto aos problemas enfrentados pela população negra, quilombolas e afro-descendentes, com ênfase nas conseqüências da escravidão na formação da cidadania brasileira.

Art. 3º - Fica esta data incluída no calendário oficial de datas do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.630/2006.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Allan Kardec Pitta Veloso.

Departamento Administrativo, 18 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 74, DE 17 DE ABRIL DE 2006

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhaém, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, instituído pelo Anexo 1 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999, nas quantidades e com as denominações e referências de vencimento indicadas, os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhaém, instituído pelo Anexo 2 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999, nas quantidades e com as denominações, referências de vencimento e requisitos para provimento indicados, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados, constantes do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, instituído pelo Anexo 1 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999, ficam com sua denominação alterada na seguinte conformidade:

I - o de Secretário de Assuntos Fiscais para Secretário de Assuntos Fiscais e Tributários;

II - o de Secretário de Assuntos Fundiários e Habitação para Secretário de Habitação e Meio Ambiente;

III - o de Secretário de Finanças para Secretário de Planejamento e Gestão Econômica;

IV - o de Secretário de Obras e Meio Ambiente para Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano;

V - o de Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição para Diretor do Departamento de Administração Escolar;

VI - o de Diretor do Departamento de Imprensa para Diretor do Departamento de Comunicação Social;

VII - o de Diretor do Departamento de Planejamento para Diretor do Departamento de Planejamento Urbano.

Art. 4º - Mantidas as referências de vencimento e os requisitos para provimento, os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pelo Anexo 2 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999, ficam com sua denominação alterada na seguinte conformidade:

I - o de Diretor da Divisão de Administração de Expediente e Patrimônio para Diretor da Divisão de Controle de Pessoal;

II - o de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica para Diretor Técnico da Divisão de Vigilância Epidemiológica;

III - o de Chefe da Seção de Expediente e Patrimônio para Chefe da Seção de Controle de Pessoal;

IV - o de Chefe da Seção de Imunização e Zoonose para Chefe da Seção de Controle de Zoonoses.

Art. 5º - Ficam extintos, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Itanhaém, instituído pelo Anexo 1 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 1 (um) de Secretário de Planejamento e Meio Ambiente;

II - 1 (um) de Assessor de Comunicação Social, referência 21;

III - 1 (um) de Diretor do Departamento de Eventos Turístico-Esportivos, referência 20;

IV - 1 (um) de Assessor de Imprensa, referência 19;

V - 1 (um) de Assessor de Publicidade e Propaganda, referência 19;

VI - 1 (um) de Coordenador de Fiscalização de Coleta de Lixo, referência 18.

Art. 6º - Ficam extintos, na data da publicação desta Lei Complementar, os seguintes cargos constantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhaém, instituído pelo Anexo 2 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999:

I - 1 (um) de Chefe da Seção de Educação Infantil e Fundamental, referência 17;

II - 3 (três) de Mecânico III, referência 12;

III - 3 (três) de Operador de Máquinas III, referência 11.

Parágrafo único - Serão extintos, por ocasião das respectivas vacâncias, os seguintes cargos constantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itanhaém, instituído pelo Anexo 2 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999:

I - 1 (um) de Chefe da Seção de Fiscalização de Coleta de Lixo, referência 17;

II - 1 (um) de Chefe da Seção de Informática, referência 17;

III - 1 (um) de Chefe da Seção de Treinamento, referência 17;

IV - 148 (cento e quarenta e oito) de Auxiliar de Enfermagem, referência 12;

V - 4 (quatro) de Agente de Saneamento, referência 8;

VI - 7 (sete) de Ajudante de Unidade de Saúde, referência 8;

VII - 4 (quatro) de Visitador Sanitário, referência 8.

Art. 7º - Fica criado o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, composto dos seguintes cargos, enquadrados na escala de vencimentos instituída pelo Anexo 6 da Lei Complementar nº 27, de 28 de junho de 1999:

I - 1 (um) de Diretor-Presidente, referência 20;

II - 1 (um) de Diretor Administrativo-Financeiro, referência 19.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 2.666/2006.

Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 17 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

**ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Quantidade	Denominação	Referência
1	Diretor do Departamento de Audiovisual	20
1	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	20
1	Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário	20
1	Coordenador Administrativo do Paço Municipal	19
9	Coordenador de Gabinete	18
1	Coordenador de Agentes de Turismo	17
12	Coordenador de Serviços Gerais	17
12	Assessor de Gabinete	16
3	Assistente de Audiovisual	16
1	Assistente de Comunicação Social	16
2	Assistente de Publicidade e Propaganda	16
10	Assistente de Secretaria	14
7	Assistente de Turismo	12
20	Auxiliar de Gabinete	9

**ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Quantidade	Denominação	Referência	Requisitos Básicos
1	Diretor da Divisão de Almoarifado	18	Ensino Médio e 3 (três) anos de experiência.
1	Diretor da Divisão de Captação de Recursos	18	Diploma de nível superior nas áreas de Economia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Engenharia e experiência de 2 (dois) anos na área.
1	Diretor da Divisão de Controle de Execução Orçamentária	18	Diploma de nível superior nas áreas de Economia, Administração de Empresas, Ciências Contábeis ou Engenharia e experiência de 2 (dois) anos na área.
1	Diretor da Divisão de Educação Infantil	18	Diploma de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
1	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	18	Diploma de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
1	Diretor da Divisão de Expediente Administrativo	18	Ensino Médio, conhecimentos específicos de informática e 2 (dois) anos de experiência na área.
1	Diretor da Divisão de Fiscalização de Comércio	18	Diploma de nível superior e 3 (três) anos de experiência na área.
1	Diretor da Divisão de Inscrição da Dívida Ativa	18	Ensino Médio e 2 (dois) anos de experiência na área.
1	Diretor da Divisão de ISS	18	Diploma de nível superior e 3 (três) anos de experiência na área.
1	Diretor da Divisão de Terraplenagem	18	Ensino Fundamental, conhecimentos técnicos específicos e 2 (dois) anos de experiência na área.
1	Diretor da Divisão de Topografia	18	Curso técnico específico e 2 (dois) anos de experiência na área.
1	Diretor da Divisão de Urbanização de Praças e Jardins	18	Ensino Fundamental, conhecimentos técnicos específicos e 2 (dois) anos de experiência na área.
1	Diretor Técnico da Divisão de Vigilância Sanitária	18	Diploma de nível superior nas áreas de Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária, Enfermagem, Farmácia, Nutrição.
1	Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário	17	Ensino Fundamental e 2 (dois) anos de experiência na área.
1	Chefe da Seção de Acompanhamento Social Escolar	17	Superior – CRAS e 2 (dois) anos de experiência na área.
1	Chefe da Seção de Fiscalização de Pavimentação	17	Ensino Fundamental e conhecimentos técnicos específicos.
3	Chefe da Seção de Limpeza Pública	17	Ensino Fundamental e conhecimentos técnicos específicos.
1	Chefe da Seção de Patrimônio e Controle da Frota Escolar	17	Ensino Médio e 2 (dois) anos de experiência.

Quantidade	Denominação	Referência	Requisitos Básicos
1	Chefe da Seção de Urbanização de Praças e Jardins	17	Ensino Fundamental e conhecimentos técnicos específicos.
3	Auxiliar de Pessoal	16	Ensino Médio, conhecimentos específicos de informática e 1 (um) ano de experiência na área.
8	Fiscal Sanitário	15	Ensino Médio.
6	Motorista de Ônibus Escolar	15	Ensino Fundamental, carteira de habilitação categoria "D", idade mínima de 21 (vinte e um) anos, ser aprovado em curso especializado, nos termos do regulamento do CONTRAN e experiência de 2 (dois) anos.
10	Encarregado Administrativo	13	Ensino Médio completo, com conhecimentos de língua portuguesa e redação própria e com experiência na área administrativa e curso de informática.
145	Técnico de Enfermagem	13	Ensino Médio, COREN e experiência de 1 (um) ano.

DECRETO

DECRETO Nº 2.382, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2006, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2006.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições que prestem serviços essenciais em que, por sua natureza, haja necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Limpeza Pública, Cemitérios e Hospital Municipal e bem assim aos servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, sejam convocados para trabalhar naquele dia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 11 de abril de 2006.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 11 de abril de 2006.

ORISTEU CORTEZ

Secretário Administrativo

CONTRATOS

PROCESSO 1655/2005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

CONTRATADO: Felício Petrelli;

OBJETO: "...Locação de imóvel situado à Av São Paulo nº 344, Nova Itanhaém, instalação destinada a Creche Municipal Nova Itanhaém...";

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.116,44 (oito mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos);

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 12/04/2006;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2006

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor do Departamento Administrativo

PROCESSO 6743/2001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém;

CONTRATADO: Thereza Capentieri;

OBJETO: "...Locação de imóvel situado à Av Condessa de Vimieiros nº 814, Centro, instalação destinada a instalação da 1º Distrito Policial e Plantão Permanente...";

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.652,88 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

PRAZO: 06 (seis) meses, com início em 03/03/2006;

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2006

JOÃO NUNES DE FREITAS

Diretor do Departamento Administrativo

CONTRATO Nº: 50/06
PROCESSO Nº: 1280/06
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A-IMESP
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal pelo sistema "on line" no Diário Ofic. do Est. de SP
VIGÊNCIA: 12 meses
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 21/02/06.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº: 86/06
PROCESSO Nº: 2080/06
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém
CONTRATADA: COMANDAÍ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Execução de serviços de reparo em pavimentação asfáltica
VALOR: R\$ 148.584,00
VIGÊNCIA: 08 meses
MODALIDADE: Convite nº 45/06
DATA DA ASSINATURA: 03/04/06.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

CONTRATO Nº: 89/06
PROCESSO: 247/06
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém
CONTRATADA: MSV BORGES EMPREITEIRA
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e desobstrução de sistema de drenagem
VALOR: R\$ 146.342,05
VIGÊNCIA: 12 meses
MODALIDADE: Convite nº 22/06
DATA DA ASSINATURA: 10/04/06.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

PROCESSO: 9760/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém;
CONTRATADO: Lucimar Fernandes Essêncio;
OBJETO: "...Locação de imóvel situado à Rua Rodolfo Amoedo, nº 167, Belas Artes, neste município, instalação destinada ao Posto Comunitário da Polícia Militar...";
VALOR GLOBAL DO CONTRATO : R\$ 7.607,16 (sete mil seiscentos e sete reais e dezesseis centavos);
PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 12/01/2006;
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, não especificadas por este Termo Aditivo;
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2006
JOÃO NUNES DE FREITAS
 Diretor do Departamento Administrativo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/02
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém
CONTRATADA: SMS SEGURANÇA MONITORADA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: As partes decidem aditar o quantitativo do objeto em mais 05 unidades escolares
VALOR: R\$ 41.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
MODALIDADE: Convite nº 29/02
DATA DA ASSINATURA: 01/03/06.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

EDITAIS

PORTARIA Nº 127/2006
JOÃO CARLOS FORSSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, usando das atribuições que a lei lhe confere,
RESOLVE:
 CONCEDER, pensão mensal ao Sr. EDUARDO JOÃO MASSARENTI, ex-marido da servidora Valdevez Terezinha Massarenti ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Contribuição e Melhoria, conforme informações contidas no processo nº 897/2005.
 Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 01 de abril de 2006.
JOÃO CARLOS FORSSELL
 Prefeito Municipal
 Registrado em livro próprio.
 Departamento de Recursos Humanos, 01 de abril do ano 2006.
IONICE DOS SANTOS MARIANO
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 8223/2006
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2006
 Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à locação de máquinas e equipamentos e adjudico o objeto do certame em favor das empresas Comandai Engenharia e Comércio Ltda., - Lote 01; e Transpolix Ambiental Serviços de Limpeza Pública e Privada Ltda., - Lote 02.
 Itanhaém, 17 de Abril de 2006.
JOÃO CARLOS FORSSELL NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.808/06
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 12/06
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material para o Programa de Higiene Bucal, em Atendimento da Secretaria da Saúde.
Vencedoras: Lote 01 DakFilm Comercial Ltda.
VALOR: R\$ 24.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 04.04.06
 O procedimento foi Homologado pelo Sr. Prefeito em 04.04.06.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1526/06
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 11/06
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Estações de Trabalho, tipo Call Center, para a implantação de salas de Informática para as Escolas de Ensino Fundamental, em Atendimento da Secretaria da Saúde.
VENCEDORAS: Lote 01 Micro Móveis e Decorações Ltda.
VALOR: R\$ 15.620,00.
DATA DA ASSINATURA: 10.04.06
 O procedimento foi Homologado pelo Sr. Prefeito em 10.04.06.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1.567/06
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/06
OBJETO: Aquisição de 10 Veículos OK, tipo perua 2006/2006, para Atendimento da Secretaria de Educação Cultural e Esportes (Transporte Escolar).
VENCEDORAS: Lote 01 Volkswagen do Brasil Ltda.
VALOR: R\$ 430.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.06
 O procedimento foi Homologado pelo Sr. Prefeito em 31.03.06.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, **Contrato nº** 094/06, Proc. nº 2176/06.
 Objeto: "...Locação de 04 (quatro) máquinas capinadeiras mecânicas, pelo prazo de 12 (doze) meses...".
 Informamos que o procedimento foi ratificado em data de 17/04/06.
 Itanhaém, 18 de abril de 2006.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Itanhaém torna público que a abertura do envelope nº 02 – proposta, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2005 – Processo nº 2012/2005 (aquisição de ônibus para inclusão digital), se dará às 14 (quatorze) horas do dia 25 de abril de 2006 no Paço Municipal.
 Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de abril de 2006.
EDUARDO GOMES DOS SANTOS
 Diretor de Suprimentos.

COMUNICADO

Informamos que os cargos de provimento em comissão do Anexo III da Lei Complementar nº 73, de 7 de abril de 2006, não tiveram alteração salarial diferenciada, apenas foram reclassificados para o enquadramento na nova Tabela de Referência Geral.
 Ex: - Assessor de Secretaria – antes referência nº 19 (R\$ 2.350,00), agora referência nº 21 (R\$ 2.470,00), portanto reajustado somente em 5% (cinco por cento) previsto na Lei.
 Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, aos 17 dias do mês de abril de 2006.
IONICE DOS SANTOS MARIANO
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA

Alterado 0800 e horário de funcionamento

O horário administrativo do Paço Municipal foi alterado. A mudança refere-se ao período de almoço, que anteriormente era das 11 às 13 horas, e agora acontece das 12 às 14 horas, portanto os servidores do Paço Municipal estão respeitando o seguinte horário: das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

Outra alteração deve-se ao número do telefone do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC), que agora opera no 0800 - 7714510, e não mais no 0800 - 7715000. Até o final de abril, quem ligar para o antigo número ouvirá uma mensagem informando a alteração.

50% DO IPVA SERÁ REVERTIDO EM BENEFÍCIO PARA A NOSSA CIDADE.

EMPLAQUE
 SEU CARRO EM
 ITANHAÉM



www.itanhaem.sp.gov.br

SAÚDE

Município já dispõe de vacina contra Rotavírus

Cerca de 25 bebês foram imunizados no primeiro dia de vacinação. Para tomar a vacina basta ir a qualquer Unidade de Saúde do Município

Desde segunda-feira (6), todas as Unidades de Saúde do Município estão aplicando as duas doses da vacina contra o Rotavírus, em crianças de dois e quatro meses. Conforme preconiza o Ministério da Saúde, a primeira dose só poderá ser aplicada em bebês com idade mínima de um mês e 15 dias e máxima de três meses e sete dias. Na segunda dose, a criança deverá ter no mínimo três meses e sete dias, e no máximo cinco meses e 15 dias.

No primeiro dia de vacinação, 25 bebês foram imunizados em Itanhaém. O departamento de Vigilância à Saúde explica que a vacina contra o Rotavírus tem restrições a serem respeitadas pelos profissionais, por isso todos os funcionários envolvidos com a sala de vacina, receberam treinamento para que a imunização ocorra de forma correta e tranquila.

Ainda segundo o departamento a criança com quatro meses, que comparece a Unidade para ser vacinada com a segunda dose da vacina Tetravalente e Sabin, não poderá receber a primeira dose da vacina contra o Rotavírus, pois a idade máxima para a aplicação da primeira, é de três meses e sete dias.

SINTOMAS - O Rotavírus causa diarreia grave, freqüentemente acompanhada de febre e vômito. A maioria das crianças se infecta nos primeiros anos de vida,



A primeira dose só poderá ser aplicada em bebês com idade mínima de um mês e quinze dias e máxima de três meses e sete dias

porém os casos mais graves ocorrem principalmente em crianças com até dois anos. É importante destacar que, a vacina contra o Rotavírus faz parte do calendário oficial, juntamente com as demais vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde.

ARRECAÇÃO

Empresas devem entregar DME

Os estabelecimentos que não entregarem a declaração anual, até maio, serão multadas em 100 Unidades Fiscais

A Prefeitura de Itanhaém através da secretaria de Assuntos Fiscais está intensificando a fiscalização às empresas prestadoras de serviço no Município. Todos os contribuintes que se enquadram neste perfil, devem entregar até o dia 31 de maio, a Declaração de Movimento Econômico (DME). Com isso, a Administração visa diminuir o número de contribuintes do ISS que estão irregulares com a receita municipal.

As empresas que não entregarem a DME até o prazo serão multadas em 100 Unidades Fiscais (UF), valor equivalente a R\$ 172,00. Além disso, a secretaria irá fiscalizar os prestadores de serviços que estão contribuindo de maneira incorreta, inscrevendo o débito em dívida ativa onde poderão, até mesmo, serem protestados. Nestes casos, o proprietário deverá procurar a prefeitura e quitar as dívidas contraídas até 2004, em no máximo 36 parcelas.

MELHORIAS – Vale ressaltar que todas as contribuições feitas ao Governo Municipal são revertidas em benefício da população e do comércio em geral. “O cidadão precisa se conscientizar que todas as benfeitorias, inclusive nos setores de segurança, educação, obras e saúde, são realizadas com o dinheiro dos impostos e taxas pagos por ele”, esclarece a secretaria de Assuntos Fiscais.

APRIMORAMENTO

Profissionais da Saúde serão capacitados em diabetes

Serão 16 horas de treinamento, a serem realizadas na próxima quarta e quinta-feira (26 e 27), no Marina's Park Hotel

Com a intenção de implementar as ações no atendimento aos pacientes portadores de diabetes no Município, é que a secretaria de Saúde, em parceria com a Associação para Controle e Educação em Diabetes (ACED) irá promover, na próxima quarta e quinta-feira (26 e 27), no Marina's Park Hotel, treinamento aos profissionais da Saúde.

“No encontro haverá discussão de casos clínicos, que serão utilizados para interagir os profissionais e os palestrantes, e assim, decidir a condução para o tratamento mais adequado, dentro da realidade de cada portador de diabetes tipo 2”, explicou o setor responsável pelo programa no Município.

Outro passo importante são as aulas práticas sobre

auto-aplicação, monitorização, nutrição e cuidado com os pés, que serão realizadas no decorrer do evento. Já para a secretaria de Saúde, essa capacitação faz parte do projeto de ampliação das ações de Saúde, realizadas em Itanhaém. “O profissional também precisa de aprimoramento, afinal, é preciso levar em conta, sempre em primeiro lugar, o bem-estar do paciente em tratamento”.

REGULARIZAÇÃO

Governo intensifica fiscalização nas construções

Os proprietários de imóveis ou pedreiros autônomos que não pagaram o ISS Construção devem regularizar a situação para evitarem multas



O setor está realizando um levantamento de todos os imóveis que estão em construção para orientar sobre o pagamento do imposto

O Governo Municipal através da secretaria de Assuntos Fiscais está intensificando a fiscalização nos terrenos e propriedades, no intuito de verificar se as informações que constam no cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) estão corretas. Além disso, o setor está levantando todos os imóveis que estão em construção, para orientar sobre o pagamento do imposto, de 2% do valor da obra, denominado ISS Construção.

Antes de contratar o pedreiro, o proprietário precisa saber se ele possui cadastro de autônomo, pois assim, está tarifa deve ser recolhida pelo profissional, se este não for o caso, o dono do terreno é que precisa arcar com a despesa. Vale ressaltar que com a fiscalização aqueles que estiverem irregulares serão inscritos em dívida ativa, onde além

dos 2% ainda terão que pagar juros e multas. E se mesmo assim, não houver interesse do proprietário quanto a quitação, será realizada a execução fiscal e, conseqüentemente, o leilão do imóvel.

Para evitar aborrecimentos futuros, o proprietário pode procurar o setor de ISS da prefeitura e regularizar a situação com a fazenda municipal. "Não podemos esquecer que todas as contribuições feitas ao Governo Municipal são revertidas em benefício da população, afinal, é com este dinheiro que conseguimos promover o desenvolvimento", esclarece a secretaria.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3421-1635 ou no setor de ISS, na Av. Washington Luiz, 75, no Centro.

Cidade aumenta índice de contratações

De acordo com o Caged, a Cidade alcançou a maior variação dos últimos três anos (6,50%) e ficou à frente dos demais municípios da Baixada

Num crescente processo de desenvolvimento, Itanhaém se destaca entre as cidades da Região Metropolitana da Baixada Santistas, apresentando no primeiro bimestre de 2006 o melhor índice de geração de empregos. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), entre admissões e demissões, o Município registrou o saldo positivo de 472 postos de trabalho com carteira assinada.

O número representa uma variação de 6,50% e revela o resultado mais significativo dos últimos três anos. No mesmo período de 2005, a variação foi de 5,54%, e, em 2004, de 4,36%. A atividade econômica de maior destaque refere-se à administração pública, que, de acordo com o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) fez muitas admissões através de processos seletivos. "O Governo tem contratado a mão-de-obra necessária para possibilitar o crescimento".

DESTAQUE – Além de mostrar o progresso gradativo do quadro municipal, os dados deixam Itanhaém à frente das demais cidades da Baixada Santista. No balanço desses dois primeiros meses, Peruíbe fica em segundo lugar, com variação de 2,22%, Santos em terceiro, com 1,06%, São Vicente em quarto, com 1,02%, Praia Grande em quinto, com 0,89%, Cubatão em sexto, com - 0,09%, e, em último, Guarujá com uma variação de - 0,59%.

Outro dado importante, que revela a melhoria do setor empregatício, é o divulgado pelo PAT, referente ao primeiro bimestre de 2005 e de 2006. Enquanto no ano passado o posto registrou a ocupação de 29,94% das vagas oferecidas, em 2006 o número saltou para 62,87%.

Ainda segundo o Posto, as vagas que não foram preenchidas deve-se a falta de especialização da mão-de-obra e a contratações diretas pelas empresas.